



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO  
BA - SE

**PORTARIA CRN5 Nº 006/2007**

Determina o cancelamento dos registros profissionais que indica.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CFN nº 228/99 - Artigo 20.

**RESOLVE:**

Proceder ao cancelamento dos registros abaixo descritos, conforme §4º do referido diploma legal, cujo teor assim determina: "Após 5 (cinco) anos de baixa temporária sem manifestação do interessado, será efetivado *ex-officio* o cancelamento definitivo da inscrição".

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Salvador, 6 de junho de 2007

Jamacy Costa Souza  
Presidente do CRN-5  
CRN-5/1372

Glécia Mira de Souza  
Secretária do CRN-5  
CRN-5/187  
São os registros cancelados:



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO  
BA - SE**

1. Lea Maria Costa Cedraz  
CRN-5/0229
2. Mércia Irabel Cardoso Batista  
CRN-5/0269
3. Eva Barbosa Pereira Cardoso  
CRN-5/0491
4. Cristiane Carneiro Lima  
CRN-5/1265
5. Nelma Sheyla José dos Santos  
CRN-5/1039
6. Cleonice Peqyer- Tomaz Gomes  
CRN-5/0512
- 7.

